

do vinho do Porto serão anualmente prestadas contas a este organismo pelo Instituto do Vinho do Porto.

Art. 8.º A propaganda do vinho do Porto efectuar-se-á com os seguintes recursos:

- a) Verba disponível para propaganda proveniente das receitas próprias do Instituto do Vinho do Porto;
- b) Verbas a este fim destinadas pelo Fundo de Fomento de Exportação;
- c) Comparticipação voluntária do comércio do vinho do Porto;
- d) Contribuição por litro de vinho do Porto exportado ou vendido no País, proposta pelo Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto ao Instituto do Vinho do Porto e aprovada por despacho dos Ministros das Finanças e da Economia.

Art. 9.º As receitas e despesas destinadas à propaganda do vinho do Porto serão isentas de quaisquer encargos, nomeadamente dos que resultam do disposto no § único do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38 008, de 23 de Outubro de 1950, e no n.º 1.º do artigo 32.º dos estatutos anexos ao Decreto n.º 37 836, de 24 de Maio de 1950.

Art. 10.º O vinho do Porto branco, seco, pode ser apresentado à venda, vendido e exportado com o mínimo de 16,5º de força alcoólica, devendo, para tanto, ser obrigatoriamente designado, quer nos rótulos, quer nos certificados de origem, como «Vinho do Porto — leve, seco» e levar a indicação da sua força alcoólica.

Art. 11.º O Instituto do Vinho do Porto, de colaboração com o Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto, estudará o modo de reduzir o número de marcas comerciais existentes e condicionar a utilização dos respectivos rótulos, em ordem a tornar mais clara a identificação do vinho do Porto e a facilitar o seu escoamento e propaganda.

§ único. Idênticas atribuições competem à Casa do Douro no que respeita aos vinhos a que alude o artigo 1.º

Art. 12.º Fica o Ministro da Economia autorizado a actualizar, por portaria, a delimitação do entreposto único e privativo dos vinhos generosos do Douro, em Vila Nova de Gaia, e bem assim a publicar o respectivo diploma regulamentar relativo à sua fiscalização.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Agosto de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

#### Decreto-Lei n.º 40 279

1. A produção de trigo no último quinquénio atingiu os seguintes quantitativos:

Colheitas :	Toneladas
1950 . . . . .	574 600
1951 . . . . .	579 500
1952 . . . . .	578 900
1953 . . . . .	689 900
1954 . . . . .	747 600

A média anual das produções durante este período correspondeu assim a 634 100 t, representando um acréscimo de cerca de 60 por cento relativamente ao quinquénio anterior.

Para estes resultados contribuíram predominantemente as condições climatéricas favoráveis, mas neles influíram também, de modo decisivo, a melhor preparação do solo pela utilização, em escala crescente, de maquinaria agrícola mais moderna e adequada; de afolhamentos mais racionais e introdução de forragens nas rotações; uma mais intensa e equilibrada aplicação de adubos químicos; um maior emprego de matéria orgânica, e ainda o uso de novas variedades de semente, maior densidade de sementeiras e a generalização do emprego de sementes seleccionadas.

No respeitante à colheita do ano em curso não se dispõe ainda de elementos que permitam, com segurança, determinar o seu volume. Pode, porém, afirmar-se que poucas vezes, como no presente ano, se reuniu um conjunto tão invulgar de factores adversos à cultura do trigo.

No final de Junho, segundo a previsão do Instituto Nacional de Estatística, era de admitir, relativamente à colheita de 1954, uma redução de 38 por cento. Elementos posteriores levam, porém, a considerar uma quebra mais elevada, prevendo-se que a produção do ano de 1955 não excederá 400 000 t.

Deduzindo a este número a quantidade habitual reservada para consumo das casas agrícolas — alimentação e sementeiras —, as entregues à Federação Nacional dos Produtores de Trigo devem aproximar-se de 200 000 t, contra 510 000 na anterior campanha.

2. A produção de centeio revela também nos últimos anos acentuado progresso. No período decorrido de 1944 a 1948 a média anual de produção foi de 134 180 t. No quinquénio seguinte esse número elevou-se a 174 100 t, tendo atingido 190 100 t em 1954.

No corrente ano, e segundo as últimas estimativas, computa-se a colheita deste cereal em cerca de 85 por cento da relativa ao ano precedente. Caso se confirme esta estimativa, a colheita deverá ser da ordem das 165 000 t, número muito aproximado das produções médias anteriores.

No referente à cevada as previsões são menos favoráveis.

Com efeito, a respectiva produção, que regista um incremento ininterrupto desde 1939, ascendeu em 1954 a 172 600 t, correspondendo a uma elevação de 140 por cento em relação ao primeiro destes anos.

Na presente campanha avalia-se a colheita em cerca de 70 por cento da anterior, ou seja 121 500 t, quantitativo que só tem paralelo nas diminutas produções anteriores a 1948.

A produção de milho, nos últimos anos, tem atingido consideráveis volumes. O alargamento da área regada, principalmente de pequenos regadios, e a utilização dos milhos híbridos têm contribuído para que nalgumas regiões, sobretudo do Centro e Sul, a cultura se intensifique e as colheitas sejam mais avultadas.

A média anual de milho produzido no País foi de 369 000 t nos anos decorridos entre 1944 e 1948, tendo ascendido ao alto nível de 419 000 t no quinquénio de 1949 a 1953.

Em 1954, segundo as estimativas do Instituto Nacional de Estatística, a colheita foi de 414 000 t. No corrente ano tudo indica que a colheita de milho exceda a de 1954, embora nos últimos tempos e nalguns pontos do País os milhos de sequeiro tenham sido sensivelmente danificados pelas elevadas temperaturas que se verificaram.

Da colheita de 1954, que nada indicava fosse largamente excedentária, deve a Federação Nacional dos Produtores de Trigo adquirir o total de 70 000 t. É de prever que da produção deste ano afluam aos celeiros daquele organismo quantidades mais elevadas.

Admite-se que parte do excedente de milho da próxima colheita continue, como a do último ano, a ser exportada, a fim de se realizarem divisas que permitam enfrentar uma maior importação de trigo. Por outro lado, dada a escassa produção da província de Angola, deverá ser muito reduzida a importação de milho ultramarino, pelo que se tornará necessário utilizar uma larga tonelagem de milho continental como forragem.

Com estas medidas e uma mais ampla intervenção da Federação Nacional dos Produtores de Trigo espera-se que a produção de 1955 seja totalmente absorvida.

3. A adversidade do ano e as suas repercussões na economia da lavoura e do País determinam, como não podia deixar de ser, que prossigam as medidas de fomento e de defesa económica do sector agrícola — assistência técnica e financeira do Estado e da Federação Nacional dos Produtores de Trigo, além das facilidades de crédito que as circunstâncias desfavoráveis do ano aconselham, fornecimento de sementes seleccionadas, segurança de colocação dos cereais panificáveis aos preços fixados e estímulo, através de bónus, do emprego de adubos químicos.

4. O consumo destes fertilizantes acusa uma expansão notável, embora continue a reconhecer-se haver ainda largo caminho a percorrer no sentido do melhor equilíbrio da utilização dos vários elementos, a par da necessidade imperiosa do emprego em mais larga escala de adubos orgânicos e de correctivos calcários, dado o notório empobrecimento e excessiva acidez revelados pela maioria dos terrenos investidos em cultura.

Os números que exprimem os consumos de anidrido fosfórico, azoto e potassa, nos anos de 1938 e 1954, traduzem a melhoria conseguida, mercê da orientação de facultar à lavoura adubos a preço estável e inferior ao do custo.

#### Toneladas

Anos	P <sub>2</sub> O <sub>5</sub>	N	K <sub>2</sub> O
1938 . . . . .	28 668	14 810	1 715
1954 . . . . .	69 308	46 408	6 394

No mesmo período o emprego de anidrido fosfórico por hectare cultivado elevou-se de 8,4 kg a 20,4 kg, o de azoto de 4,4 kg a 13,7 kg e o de potassa de 0,5 kg a 1,9 kg.

O incremento da utilização de fertilizantes químicos nos últimos cinco anos cerealíferos revela um acréscimo do consumo total, que passou de 498 394 t em 1950-1951 a 643 048 t em 1954-1955, correspondendo aos seguintes elementos nobres:

#### Em toneladas

Anos	Anidrido fosfórico	Azoto	Potassa	Total
1950-1951 . . . . .	58 897	27 721	4 779	91 397
1951-1952 . . . . .	58 262	30 245	4 584	93 091
1952-1953 . . . . .	62 872	34 849	5 095	102 816
1953-1954 . . . . .	72 918	41 002	5 783	119 703
1954-1955 (previsão)	68 391	48 740	6 191	123 322

A maior tonelagem de adubos utilizada pela lavoura, se por um lado revela nítido progresso cultural, por outro tem constituído pesado ónus imposto ao Fundo de Compensação, quer pelo aumento do consumo, quer pelo agravamento de preços no mercado mundial.

No ano de 1954 o Fundo de Abastecimento suportou um encargo de 144 000 contos com a política de bonificação dos adubos químicos, contra 6900 contos no ano de 1938.

No próximo ano cerealífero o prejuízo a suportar será sensivelmente agravado em consequência do aumento de preços no mercado mundial de todos os fertilizantes azotados, fosfato Thomas e fosforites destinadas ao fabrico de superfosfatos e apreciável encarecimento dos fretes marítimos. Mais uma vez, porém, as circunstâncias levam à orientação de manter os preços de venda à lavoura, suportando o Fundo de Compensação as diferenças verificadas, e ainda à elevação do bónus concedido ao fosfato Thomas como contributo para a campanha forrageira e de emprego de adubos de reacção alcalina, em que o Governo está empenhado.

5. O consumo de trigo utilizado no fabrico do pão, das massas alimentícias e outros destinos tem aumentado consideravelmente. O quadro seguinte mostra a evolução do consumo de trigo e dos cereais incorporados, em comparação com as disponibilidades das colheitas nacionais:

Campanhas Médias anuais	Aquisições da Federação Nacional dos Produtores de Trigo	Deficit coberto pela importação e incorporação — Em toneladas	Consumo total no continente
1935-1939 . . . . .	255 900	74 700	330 600
1940-1945 . . . . .	199 600	182 800	382 400
1945-1950 . . . . .	174 700	260 900	435 600
1950-1954 . . . . .	347 400	150 600	498 000

Para o próximo ano o consumo do continente e das ilhas adjacentes deve atingir 515 000 t.

A confirmar-se a previsão de que as disponibilidades de trigo para venda sejam da ordem das 200 000 t, o deficit atingirá o elevado quantitativo de 315 000 t.

Para lhe fazer face dispõe-se de 80 000 t de saldos da campanha anterior e de 60 000 t a adquirir em contrapartida do milho exportado e a exportar da produção de 1954. Admite-se ainda a possibilidade de se exportarem mais cerca de 50 000 t de milho da nova colheita e prosseguir-se-á na política de incorporação de cereais secundários, reforçando-a para fomentar o indispensável consumo de milho.

Assegurar-se-á, assim, a colocação de algumas dezenas de milhares de toneladas de milho e centeio, a adquirir pela Federação Nacional dos Produtores de Trigo.

Deste modo, com a permuta de milho por trigo e com a incorporação, espera-se evitar o dispêndio correspondente à importação de 135 000 t de trigo, que, aos preços correntes do mercado, equivale a uma economia cambial de cerca de 250 000 contos.

Prevê-se, portanto, que no próximo ano cultural se a importar, sem contrapartida, para cobertura das exigências do abastecimento público, o que ainda envolve apreciável drenagem de ouro e pesado sacrifício imposto ao País.

6. Nestas circunstâncias, posto que continue a reconhecer-se haver conveniência em proceder à revisão das bases do actual regime cerealífero, estabelecido sob a influência do clima originado pela guerra, não

parece que seja este o momento mais indicado para levar a efeito alterações profundas no sistema.

Julga-se, assim, preferível prosseguir no próximo ano cerealífero na orientação das campanhas anteriores, mantendo-se as bases do regime em vigor e, consequentemente, as medidas de auxílio indirecto à lavoura e bem assim a estabilidade dos preços do trigo e do pão.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.<sup>a</sup> parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Mantém-se para o ano cerealífero de 1955-1956 o disposto no Decreto-Lei n.º 39 742, de 31 de Julho de 1954.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Agosto de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo

de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

---

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas  
e Industriais

2.ª Repartição

Portaria n.º 15 504

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-49, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-49, relativa a «Desenho técnico. Disposição dos desenhos e das legendas — Modo de dobrar», com as alterações propostas no referido parecer.

Ministério da Economia, 12 de Agosto de 1955. — Pelo Ministro da Economia, António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.